

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

**PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010
(Do Senado Federal)**

EMENDA nº

Suprima-se o art. 106, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973).

JUSTIFICATIVA

A instituição de prazo em dobro aos entes públicos viola o princípio da igualdade entre as partes que litigam no processo, que devem ter um tratamento isonômico.

Tal privilégio vai na contra-mão da desburocratização e agilização da atividade jurisdicional.

Sala das Sessões, em 11 de novembro 2011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA